

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS
ENCERRAMENTO: 21,00 HORAS

No dia dezanove de Novembro de dois mil e treze, nesta vila de Benavente, e na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos, a senhora Presidente Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os senhores:

Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

| | ASSUNTO | INTERESSADO |
|------------------------|--|-----------------------------------|
| 1 | Aprovação da acta da reunião anterior | |
| CORRESPONDENCIA | | |
| 2 | Envio de proposta de Comunicação na revista "Fórum & Cidadania | Revista Fórum & Cidadania |
| 3 | Envio de proposta de Orçamento de Iluminação Natalícia | Fabrilight – Iluminações Lda. |
| 4 | Envio de solicitação para empréstimo da carrinha da Junta de Freguesia | Associação de Jovens de Benavente |
| 5 | Apresentação de campanha de publicidade IRIS FM – Natal 2013 | Radio Iris FM |
| | INFORMAÇÕES | |

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

| | ASSUNTO | INTERESSADO |
|----------------------|--|---|
| 6 | Apresentação de proposta de Regulamento de Espaços-Cemitérios de Benavente e Foros da Charneca | Pedro Manuel Lagareiro dos Santos – Secretário da Junta de Freguesia de Benavente |
| CEMITÉRIO | | |
| 7 | Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 8, sito no cemitério de Benavente. | Rui Rodrigues Pereira |
| CONTABILIDADE | | |
| 8 | Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia | Secretaria da Junta de Freguesia |
| 9 | Balancete | Secretaria da Junta de Freguesia |
| 10 | Discussão e aprovação da 6ª alteração orçamental do ano financeiro de 2013 | Tesoureira da Junta de Freguesia |
| 11 | Discussão e aprovação da 6ª alteração às GOP – Grandes Opções do plano | Tesoureira da Junta de Freguesia |
| 12 | Intervenção dos membros do Executivo | |
| 13 | Aprovação de deliberações em minuta | |
| 14 | Encerramento da Reunião | |

Secretariou a reunião o Senhor Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade

PONTO 2 – ENVIO DE PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO NA REVISTA “FÓRUM & CIDADANIA

ENTIDADE: Revista Fórum & Cidadania

ASSUNTO: Envio de proposta de Comunicação na revista “Fórum & Cidadania

Envio de mail dirigido à Junta de Freguesia de Benavente referente ao assunto supra referido que a seguir se descreve:

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

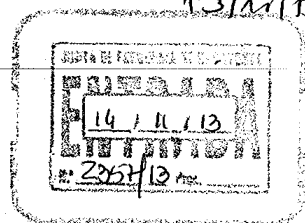
página 1 de 1

Executivo | JF-Benavente

De: <forum.cidadania@sapo.pt>
Data: segunda-feira, 4 de Novembro de 2013 14:11
Para: <executivo@jf-benavente.pt>
Assunto: Revista Fórum & Cidadania

*Reunião do
Executivo*

*e.
13/11/13*



Exma. Sra. Presidente Inês Correia,

No seguimento do nosso trabalho de reportagem que efectuamos em Benavente e em particular na Junta de Freguesia e conforme o combinado com a Sra. Presidente, apresento a nossa melhor proposta de comunicação na revista Fórum & Cidadania:

Fornecimento de 100 revista;

Publicação da entrevista e fotos na revista no especial Benavente;

Publicação no site da Fórum & Cidadania da entrevista e dos eventos organizados pela Junta durante este mandato;

Divulgação de todas as iniciativas na nossa página da rede social www.facebook.com/ForumCidadania;

Banner no site da revista Fórum & Cidadania com link para o site da Junta, divulgando as iniciativas da Junta ou das suas associações e colectividades,

Inserção de duas meias páginas de publicidade dos eventos promovidos pela junta na revista Fórum & Cidadania em datas acordar.

Valor proposto:

1.500,00 € + IVA a 6%

Condições de pagamento a combinar em função da disponibilidade financeira da Junta.

Com os meus cumprimentos,

Coordenador Editorial

Pedro Lopes

Rua António Ramalho 600 E
4460-240 Sra da Hora
Tel. 229537144
www.forumcidadania.pt
<https://www.facebook.com/ForumCidadania>

13-11-2013

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Srª Tesoureira pediu a palavra para solicitar vários esclarecimentos. Considerou muito elevado o valor. O Sr. Secretário interveio para indicar que ao nível da comunicação social nacional a revista não tem expressão. O restante executivo anuiu.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e decidiu, com base em todos os dados apresentados e mediante as opiniões de cada membro, deliberar por unanimidade não aceitar a proposta supra citada.

PONTO 3 – ENVIO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALÍCIA

Interessado: Fabrilight – Iluminações, Lda.

ASSUNTO: Envio de proposta de Orçamento de Iluminação Natalícia

Envio de mail dirigido à Junta de Freguesia de Benavente referente ao assunto supra referido que a seguir se descreve:

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
ALUGUER DE ILUMINAÇÃO NATAL - 2013

PROPOSTA N.º 2013/025

FABRILIGHT – ILUMINAÇÕES UNIPessoal, LDA., pessoa colectiva n.º 507422503, com sede em com sede no Parque Industrial do Camporês, Lote 17, 3240 – 459 Ansião, depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento, a que refere o v/ convite, para apresentar proposta para para aquisição de “Fornecimento de Prestação de Serviços para Iluminação de Natal 2013”, obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o solicitado pelo valor de:

Árvores modelo 1 - 1.900,00 € (mil e setecentos euros). -----

Árvores modelo 2 – 1.700,00 € (mil e setecentos euros). -----

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor-----

A proposta será válida por um período de 66 dias-----

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete a tudo o que respeitar ao contrato, o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.-----

Declara ainda que haverá cumprimento da legislação em vigor, no que respeita à responsabilidade pela execução e exploração de instalações eléctricas, nomeadamente o “Estatuto de Técnico Responsável”.

Parque Industrial do Camporês, 13 de Novembro de 2013

Fabrilight
ILUMINAÇÕES FESTIVAS, LDA.
[Assinatura]

Parque Industrial do Camporês, Lote 17 3240 -- 459 Ansião
Tel. 236 559 250 | 236 550 047 | Fax: 236 559 259 | Tlm. 962 037 932 | 962 037 611 | iluminacoes@fabrilight.pt | www.fabrilight.pt
Nif. 507 422 503 | CRC Ansião nº 507422503/20050725 | Capital Social: 12.500,00€

Página 1 / 21

Imp-12/0

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
ALUGUER DE ILUMINAÇÃO NATAL – 2013

DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL A APLICAR Anexo à Proposta 2013/025

| DESIGNAÇÃO | MODELO | QUANTIDADE | PROJECTO Nº |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------|----------------------|
| Largo frente à Igreja – 10 árvores | Séries de luz | O necessário | Modelo 1 Modelo 2 |
| Entrada do Largo | Arcada com presépio | 1 | 2 |
| Santo Estevão | Painel de "Boas Festas" | 1 | Modelo 1 Modelo 2 |
| | Iluminação de árvores naturais | 4 | |

Parque Industrial do Camporês, 13 de Novembro de 2013



Parque Industrial do Camporês, Lote 17 3240 – 459 Ansião
Tel. 236 559 250 | 236 550 047 | Fax. 236 559 259 | Tlm. 962 037 932 | 962 037 611 | iluminacoes@fabrilight.pt | www.fabrilight.pt
Nif. 507 422 503 | CRC Ansião nº 507422503/20050725 | Capital Social: 12.500,00€

Página 2 / 21

Imp-12/0

19 de Novembro de 2013

Pág. 7/26

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
ALUGUER DE ILUMINAÇÃO NATAL - 2013

PLANO DE PAGAMENTOS Anexo à Proposta 2013/025

| PLANO DE PAGAMENTO | |
|---|------------|
| No final da montagem | 50% |
| A 30 dias da desmontagem | O restante |
| Poderá adoptar-se outra modalidade com acordo mútuo | |

Parque Industrial do Camporês, 13 de Novembro de 2013

Fabrilight
ILUMINAÇÕES FESTIVAS

Parque Industrial do Camporês, Lote 17 3240 -- 459 Ansião
Tel. 236 559 250 | 236 550 047 | Fax. 236 559 259 | Tlm. 962 037 932 | 962 037 611 | iluminacoes@fabrilight.pt | www.fabrilight.pt
Nif. 507 422 503 | CRC Ansião nº 507422503/20050725 | Capital Social: 12.500,00€

Página 3 / 21

Imp-12/0

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
ALUGUER DE ILUMINAÇÃO NATAL - 2013

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A UTILIZAR

Anexo à proposta 2013/025

A estrutura que suporta os motivos decorativos será constituída por tubos de ferro galvanizado de 60 ou 65 mm de diâmetro, sendo a sua fixação ao solo efectuada através de ferros de "espeto" de forma a não danificar os pavimentos.

Os referidos prumos serão revestidos por tubo de plástico até uma altura de 2 mts, a fim de prevenir quaisquer acidentes, nomeadamente por eventuais fugas de corrente eléctrica.

Os suportes dos arcos serão ligados entre si na sua extremidade superior através de um gradeamento próprio, constituído por ferro galvanizado com 0,20 mts de altura e largura variável em conformidade com as ruas de destino ou cabos de aço ou arame zincado revestidos por cobertura plástica de protecção e separados entre si por isoladores a fim de evitar eventuais fugas eléctricas.

Os motivos decorativos serão colocados neste gradeamento ou cabos através de abraçadeiras de fixação.

As decorações serão constituídas por lâmpadas incandescentes de baixo consumo, de colorações diferentes ou só cor branca, de potência não superior a 15w e ou néon de primeira qualidade com índice de protecção igual ou superior a IP54 e consumo até 16,4w/m, séries de mini lamp "em guirlandas, estalactites e cortinas" e ainda leds de baixo consumo energético, fixas aos moldes executados em ferro galvanizado ou alumínio de 1/2 ou 3/4 de polegada.

Os motivos (arcos, laterais) serão espaçados com cerca de 20 m de distância entre si.

Os quadros eléctricos de alimentação da iluminação são em conformidade com as normas da Direcção Geral Energia, compostos por duas caixas independentes, devidamente fechadas, uma destinada aos nossos equipamentos, composta por um disjuntor diferencial de 30.000 Amp. (trinta mil amperes), disjuntores unipolares para distribuição das respectivas fases e contactor e relógio para programação de horários da iluminação. A outra caixa destina-se aos equipamentos da EDP. Estas caixas são equipadas com eléctrodos terra de protecção, a fim de prevenir acidentes relacionados com a corrente eléctrica.

Parque Industrial do Camporês, 13 de Novembro de 2013



Parque Industrial do Camporês, Lote 17 3240 -- 459 Anselão
Tel. 236 559 250 | 236 550 047 | Fax. 236 559 259 | Tlm. 962 037 932 | 962 037 611 | iluminacoes@fabrilight.pt | www.fabrilight.pt
NII. 507 422 503 | CRC Anselão nº 507422503/20050725 | Capital Social: 12.500,00€

Página 4 / 21

Imp-12/0

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Todo o Executivo considerou os orçamentos elevados

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar novos orçamento para novas iluminações.

PONTO 4 – ENVIO DE SOLICITAÇÃO PARA EMPRÉSTIMO DA CARRINHA DA JUNTA DE FREGUESIA

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: Envio de solicitação para empréstimo da carrinha da Junta de Freguesia

Envio de mail dirigido à Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido que a seguir se transcreve:

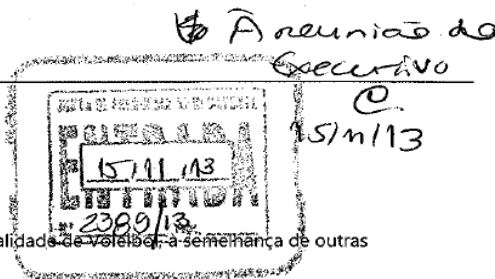
ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

página 1 de 1

Executivo | JF-Benavente

De: "A.J.Benavente" <ajbenavente@gmail.com>
Data: quinta-feira, 14 de Novembro de 2013 23:18
Para: "Junta de Freguesia Benavente" <executivo@jf-benavente.pt>
Assunto: Voleibol - solicitação da carrinha
Saudações juvenis



A AJB irá começar a participação no campeonato "Xira 2014" na modalidade de voleibol, a semelhança de outras temporadas, o qual é tricampeã.

Uma equipa feminina irá também voltar a representar a associação e, assim, o número de participantes será maior. Com esta situação deparámo-nos com a necessidade solucionar o problema do transporte para 8 a 10 jogadores.

Deste modo, perguntamos se é possível voítarmos a usufruir da carrinha de 9 lugares da Junta de Freguesia de Benavente. O percurso é até Vialonga, no pavilhão gimnodesportivo, apenas durante a manhã de 1 dos sábados de cada mês, num total de 7 encontros.

O calendário é o seguinte:

23 de Novembro de 2013
21 de Dezembro de 2013
18 de Janeiro de 2014
8 de Fevereiro de 2014
15 de Março de 2014
12 de Abril de 2014
17 de Maio de 2014

Horário: das 8h até às 14 horas (partida e chegada a Benavente)

Aguardamos resposta.
Atentamente,

--Nuno Paixão, secretário do núcleo de Voleibol da AJB

--

AJB - Associação de Jovens de Benavente

Apartado 174
2131-901 Benavente

Site e Forum: www.ajbenavente.org

Telem: 912110621 / 917673568 / 912651525

A Voz da Juventude presente

15-11-2013

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Sr. Secretário lembrou a situação do decreto lei que não permite que os veículos de entidades públicas sejam conduzidos por pessoas não afectas à Junta. O Executivo falou sobre o assunto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que de acordo com o decreto-lei nº 490/99 de 17/11, não é possível os veículos da autarquia serem conduzidos por pessoas não afectas à Junta de Freguesia. A Srª Presidente ficou de falar com a AJB.

PONTO 5 – APRESENTAÇÃO DE CAMPANHA DE PUBLICIDADE IRIS FM – NATAL 2013

Entidade: Rádio Iris FM – Natal 2013

Assunto: *Apresentação de campanha de publicidade Iris FM – Natal 2013*

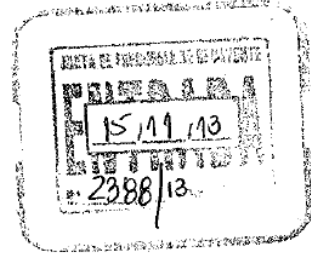
Envio de mail dirigido à Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Reunião de
Executivo
e.
13/n/13

*Boas Festas
e
Feliz Ano Novo*



Campanha de Publicidade IRIS FM 91.4 Natal 2013

de 6 de Dezembro a 6 de Janeiro

Consta de:
6 Spots/dia + Produção de Spot

Valor: 150,00€ + IVA

Condições de Pagamento: 30 dias

Andreia Cabanas
Dep. Comercial IRIS FM
937 657 001

A área de influência da IRIS FM 91.4 abrange um raio de 50 km, circunscrevendo toda a área metropolitana de Lisboa e os concelhos de Benavente, Salvaterra de Magos, Alcochete, Montijo e Setúbal e do outro lado do Rio Tejo os concelhos de Vila Franca de Xira, Arruda, Alenquer, Azambuja, Cartaxo e Santarém.

A IRIS FM possui ainda correspondentes de informação permanentes em:
Azambuja, Cartaxo, Santarém, Chamusca, Abrantes, Constância e Torres Novas.

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Srª Tesoureira informou que não há possibilidade orçamental neste momento para avançar com a publicidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade não avançar com a publicidade

INFORMAÇÕES

PONTO 6 – APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE REGULAMENTO DE ESPAÇOS – CEMITÉRIOS DE BENAVENTE E FOROS DA CHARNECA – Pedro Manuel Lagareiro dos Santos – Secretário da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 02 / 2013

Para: Junta de Freguesia de Benavente
De: Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Assunto: Cemitérios da Freguesia – Regulamento dos Espaços

· Pela necessidade de se prestar um melhor serviço nos Cemitérios da Freguesia (Benavente e Foros da Charneca), depois de cuidada análise às demais situações que vão acontecendo nestes locais tão sensíveis e de grande sentimento para as nossas populações, considero necessária a implementação de um regulamento adaptado à nossa realidade, mas que esteja dentro do enquadramento legal naquilo que a lei determina para os espaços de cemitério no nosso país.

O regulamento que se submete a apreciação e posterior aprovação tem como objectivo melhorar os serviços da Junta nos cemitérios, dando à nossa população um melhor entendimento e esclarecimento sobre aquilo que são as nossas competências próprias na gestão dos espaços, bem como implementando novas formas de actuação por parte dos nossos serviços.

À Reunião

19 de Novembro de 2013

Pág. 14/26

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Benavente, 15 de Novembro de 2013

Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos

CEMITÉRIOS – BENAVENTE E FOROS DA CHARNECA

REGULAMENTO DOS ESPAÇOS

- Horário de Verão: Aberto das 08.00h às 20.00h
- Horário de Inverno: Aberto das 08.00h às 18.00h
*Dia de Finados: Aberto das 08.00h às 00.00h

Âmbito

1 - Os Cemitérios de Benavente e Foros da Charneca são responsabilidade da Junta de Freguesia de Benavente;

2 - Os Cemitérios da Freguesia de Benavente destinam-se à inumação de cadáveres de indivíduos falecidos na área desta Freguesia;

3 - Podem ainda ser aqui inumados:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras Freguesias do Concelho, quando, por motivo de insuficiência de espaço, não seja possível inumá-los nos respectivos Cemitérios de Freguesia ou estes sejam inexistentes;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinem a jazigos ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se repute ponderosas;

Organização e Funcionamento dos Serviços

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

4- De acordo com a Tabela de Taxas e Licenças aprovada em Assembleia de Freguesia, todos os trabalhos de **Recepção e Inumação** de cadáveres, **Exumações, Concessões e Transmissões** são da responsabilidade da Junta de Freguesia, sendo executados pelo coveiro da Junta e pelo pessoal afecto aos mesmos trabalhos;

- Considera-se **Inumação** a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo;
- Entende-se por **Exumação**, a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadaver;

5 – Após a **Inumação** é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos 10 (dez) anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;

6 - De acordo com a Tabela de Taxas e Licenças aprovada em Assembleia de Freguesia, todas as **Inumações em Jazigos particulares ou em Ossários, a Concessão de Terrenos, Trasladações, e Averbamento de Alvarás de Concessão ou de Transmissão** são da responsabilidade da Junta de Freguesia, sendo executados pelo coveiro da Junta e pelo pessoal afecto aos mesmos trabalhos;

- Entende-se por **Trasladação** o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem, de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;

7 – Antes de decorridos dez anos sobre a data da inumação, só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de metal, devidamente resguardados;

8 – A trasladação deve ser requerida pelo interessado à Junta de Freguesia, em modelo legal próprio (art.º 4º, nº 2 do DL 411/98 de 30 de Dezembro na redacção do DL 5/2000 de 29 de Janeiro);

9 – A autorização será concedida mediante modelo aprovado pela Junta sobre o cadáver a trasladar, que será exibido ao Coveiro, o qual realizará o respectivo trabalho.

Concessão de Terrenos

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

10 - A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos nos Cemitérios, para sepulturas e jazigos (também já erigidos), bem como ossários;

11 - A Junta de Freguesia poderá impor restrições à concessão de terrenos nos Cemitérios para sepulturas perpétuas, sempre que se colocar em causa o principio da operacionalidade de longo prazo dos cemitérios, devido à escassez de campos temporárias disponíveis.

12 - De acordo com a Tabela de Taxas e Licenças aprovada em Assembleia de Freguesia, a construção de **Sepulturas Duplas** é da responsabilidade da Junta de Freguesia, sendo executada pelo coveiro da Junta e pelo pessoal afecto ao mesmo trabalho;

13 - De acordo com a Tabela de Taxas e Licenças aprovada em Assembleia de Freguesia, o **Levantamento e Assentamento de Pedras Mármores** é da responsabilidade da Junta de Freguesia, sendo executado pelo coveiro da Junta e pelo pessoal afecto ao mesmo trabalho;

14 - Compete ainda ao coveiro e ao pessoal afecto ao mesmo trabalho:

- a) A limpeza e conservação dos espaços públicos do Cemitério e equipamentos;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e leis gerais, bem como as deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos;

Serviços de Registo e Expediente

15 - Os serviços de registo e expediente geral funcionam na secretaria da Junta, que dispõe de livros de registo de inumações, exumações, transladações e quaisquer outros actos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços;

16 - Quando a secretaria se encontre encerrada, designadamente aos Sábados, Domingos e Feriados, ou sempre que for oportuno, compete ao Coveiro receber o documento, requerimento e cobrar a taxa referida no artigo anterior, quando a ela houver lugar, emitindo recibo provisório;

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

17 - No dia útil imediato, o Coveiro fará a entrega, na secretaria da Junta de Freguesia, dos documentos e verbas, emitindo-se o recibo definitivo a favor da entidade pagadora, quando a isso houver lugar;

18 - Proceder-se-á ao registo dos actos no respectivo livro;

Trabalhos no Cemitério

19 - A realização, por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no Cemitério, fica sujeita a prévia autorização da Junta e à orientação e fiscalização dos respectivos serviços;

20 - Nos casos em que sejam detectados trabalhos que não estão devidamente autorizados, os visados serão autuados e incorrem no pagamento de uma coima que pode ir de 100€ a 250€;

21 - A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenação e para a aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros (art.º 29º e 21º, al. b) da LFL - Lei das Finanças Locais).

22 - Para efetuar pinturas nas campas não é necessário solicitar autorização à Junta de Freguesia;

23 - Os Domingos serão dias de visita apenas, pelo que não são permitidos quaisquer trabalhos nos Cemitérios, inclusive a pintura de campas;

Sinais Funerários, Embelezamento de Jazigos e Sepulturas

24 - Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas ou flores, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários de acordo com os usos e costumes;

25 - Não serão consentidos epitáfios que exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública ou possam considerar-se desrespeitosos e despropositados;

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

26 – A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia;

27 – É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local;

Sepulturas e Jazigos Abandonados

28 – Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, os jazigos ou sepulturas perpétuas, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-lo dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de editais afixados nos locais habituais e publicados em dois dos jornais mais lidos no Concelho;

29 – O prazo referido no número anterior, conta-se a partir da última inumação ou da realização mais recente de obras de conservação ou beneficiação, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos concessionários ou de situações susceptíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil;

30 – Simultaneamente, colocar-se-á no jazigo ou sepultura placa indicativa do abandono;

31 – Consideram-se ainda abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários, após notificação judicial, mantenham desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;

32 - Os restos mortais existentes em jazigo ou sepultura perpétua declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de trinta dias sobre a data de declaração de abandono;

Disposições Finais

33 - É proibida a entrada de viaturas automóveis no Cemitério, salvo com autorização da Junta de Freguesia, nos seguintes casos:

19 de Novembro de 2013

Pág. 19/26

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- a) Carros funerários para transporte de urnas;
- b) Viaturas ligeiras transportando pessoas que, por incapacidade física, não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;
- c) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no Cemitério;

34 - Não podem sair do Cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas;

35 - As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao Cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos ou sepulturas, constarão de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta;

36 - A violação das disposições deste Regulamento constitui contra-ordenação sancionada com coima;

37 - Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação em Reunião de Executivo desta Junta de Freguesia e publicação nos meios definidos por esta edilidade.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de regulamento dos cemitérios das Freguesias

CEMITÉRIO

PONTO 7 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO OSSÁRIO N.º 08 , NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE

Requerente: Rui Rodrigues Pereira

19 de Novembro de 2013

Pág. 20/26

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do Ossário nº 08, no cemitério de Benavente.

Informação de 2013/11/15

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/11/2013, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1- O Requerente através do requerimento 31798/11 de 03/10/2013 enviado por email aos serviços administrativos desta Junta datado de 12/11/2013 (o qual se anexa), requereu aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Oeiras a transladação da ossada da sua mãe Felicidade Flamino Rodrigues Pereira do coval 51 Talhão M Cemitério Municipal de Oeiras para o Ossário de Benavente sito no Cemiterio Novo de Benavente. Esta transladação será efectuada em data a combinar posteriormente entre o requerente e os serviços.

2- Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o ossário nº 08 , no cemitério de Benavente, não se encontra à data concessionado.

3 -O Requerente pretende a concessão para colocação de ossada de sua mãe, Felicidade Flamino Rodrigues Pereira, falecida em 12/09/2007 inumada no Cemitério Municipal de Oeiras.

4 - O requerente, através do requerimento supra referenciado, constitue sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido Ossário .

À consideração superior

A Assistente Operacional

– Sandra Marina Rodrigues De Oliveira Sardinha de Sousa-

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar o uso perpétuo do referido ossário.

CONTABILIDADE

PONTO 8 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 15/11/2013

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º **01565910530** – sete mil novecentos e sessenta euros e vinte e sete cêntimos

Conta n.º **01565909130** – dois mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos

Banco Espírito Santo

Conta n.º **340037390005** – vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos

Conta n.º **0000095044384** – zero euros

Conta n.º **0000 9504 4481** – zero euros

Num total trinta e dois mil e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, sendo de operações orçamentais vinte e nove mil quinhentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos e de operações de tesouraria dois mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9 – BALANCETE – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia quinze de Novembro de dois mil e treze, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cento e setenta euros e sessenta e dois cêntimos

Conta nº 5910-530 (CGD): duzentos e dezoito euros e noventa e seis cêntimos

Conta nº 5909 – 130 (CGD): mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos

Conta nº 34003739005 (BES): vinte e um mil trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos

Conta nº 100184754538 (BES): Zero euros

Conta nº 100255772894 (BES): Zero euros

Num total de trinta e um mil e dois euros e doze cêntimos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 10 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2013 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Proposta da 6ª Alteração Orçamental, apresentada pela Sra. Tesoureira que movimentava verbas no montante de 733,00 € (setecentos e trinta e três euros).

DESPESA

Para reforço das rubricas

01 - Despesas com o pessoal

19 de Novembro de 2013

Pág. 23/26

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

01.02 - Abonos variáveis ou eventuais
01.02.02 - Horas extraordinárias - sessenta e oito euros;
01.03 - Segurança social
01.03.04 - Outras prestações familiares - noventa e um euros;
01.03.09 - Seguros - duzentos e dez euros;

02 - Aquisição de bens e serviços
02.02 - Aquisição de serviços
02.02.09 - Comunicações - duzentos e cinquenta e dois euros;
02.02.19 - Assistência técnica
02.02.19.01 - Equipamento Informático - quinze euros;
02.02.19.02 - Outros - noventa e sete euros;

Para diminuição das rubricas

02 - Aquisição de bens e serviços
02.01 - Combustíveis e lubrificantes
02.01.21 - Outros bens - cinquenta euros;

04 - Transferências correntes
04.07 - Instituições sem fins lucrativos
04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos - seiscentos e dezasseis euros;

07 - Aquisição de bens de capital
07.01 - Investimentos
07.01.03 - Edifícios
07.01.-03.03 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária - sessenta e sete euros

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: A 6ª alteração orçamental do ano de 2013 foi aprovada por unanimidade

PONTO 11 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO AO GOP - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO FINANCEIRO DE 2013 -
Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Para Diminuição da Acção:

PPI

2013/15.02 – 07.01.03.03 – Grandes Reparações do Mercado Municipal – sessenta e sete euros;

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: A 6ª alteração às GOP do ano de 2013, foi aprovada por unanimidade.

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

António Ramalho pergunta sobre problemas do Mercado Mensal que ficaram por ver com a Câmara. A Srª Presidente informou que falou com o Presidente da Câmara, mas para já não há soluções. O Telmo abordou algumas questões sobre Foros da Charneca, as quais a Srª Presidente tomou boa nota.

A Srª Presidente informou sobre uma proposta de animação e tempos livres nas férias de Natal, no entanto porque não se encontrou uma semana de férias completa com cinco dias foi decidido não avançar com a iniciativa.

Mais informou do pedido de autorização solicitado pelo funcionário José Carvalho para acumulação de funções.

ACTA N.º 23/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 14 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
